



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28.04.01/2022-SEFIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA FISCAL POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO E PATENTEADO PELO INPI, PARA PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte, Ceará, no salão da mesma, localizada na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, composta pelos seguintes membros: Antônio Jean da Silva – Presidente, Denis Kildary Maia Pinto – Membro e Erandir Soares Maia – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **Tomada de Preços Nº. 28.04.01/2022-SEFIN**. Às nove horas do dia supramencionado o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiu ao chamado a seguinte empresa: **MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ Nº. 34.196.628/0001-26**, representado pelo Sr. Marcilio Regis Silva Carvalho, CPF nº. 734.621.103-06. Deste modo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando boas vindas aos presentes e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação, envelopes “A”, todos os presentes verificaram e rubricaram a documentação. Neste momento o Senhor Presidente juntamente com a Comissão de Licitação procedeu com a análise das documentações apresentadas, declarando-a **INABILITADA** a empresa participante, tendo em vista que a mesma descumpriu com as condições de habilitação nos seguintes pontos: ausência do contrato oriundo do atestado apresentado, descumprindo o item 4.1.1 do edital; ausência da apresentação de 01(um) profissional na área de advocacia com especialização em Direito Tributário, acompanhado da comprovação da respectiva Carteira Profissional do Conselho, exigidas no item 4.4.3 do Edital; ausência da apresentação da caução, a caução apresentada consta no nome de A. R. SILVEIRA DE SOUZA, em descumprimento ao item 4.5.3 do edital; ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Tabuleiro do Norte do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa. Nesse momento, o Presidente da Comissão, juntamente com seus membros usaram da prerrogativa do Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova

===== JUNTO FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

✓



documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis), abrindo prazo de até 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente nova documentação para sanar falhas e/ou sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame às 10h31min horas, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	Antônio Jean da Silva
Membros	Erandir Soares Maia	Erandir Soares Maia
	Denis Kildary Maia Pinto	Denis Kildary Maia Pinto

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ Nº. 34.196.628/0001-26, representado pelo Sr. Marcilio Regis Silva Carvalho, CPF nº. 734.621.103-06	Marcilio Regis